



*Estado da Paraíba*  
**Prefeitura Municipal de Borborema**  
**CNPJ: 09.070.400/0001-48**

**TERMO DE EXTINÇÃO Nº 04/2020**

**TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍ-  
PIO DE BORBOREMA-PREFEITURA  
MUNICIPAL E JACINTA DE PAULA DO  
NASCIMENTO.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 09.070.400/0001-48, sediado na Av. Governador Pedro Moreno Gondim, Centro, Estado da Paraíba, neste ato representada pela Prefeita Constitucional **GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO**, brasileiro, portador da identidade: 2267681, SSP/PB, CPF: 537.467.834-53, com endereço na Praça Sigismundo Aranha, nº 199, Centro, CEP nº 58.394-000, Borborema/PB; e do outro lado **JACINTA DE PAULA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da identidade nº259.339.088, SSP/PB, CPF nº160.984.748-26, com endereço na Av. Arlindo Ramalho, nº SN, Centro, CEP nº58.394-000, Borborema/PB; celebram entre si o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**, nos termos do artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008, e inciso II da Cláusula-Décima-Primeira do Contrato nº 19/2020; tendo justo e acordado o que a seguir se contém:

**Cláusula Primeira:** As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a **EXTINÇÃO** do respectivo Contrato nº 19/2020, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito extinto, com fundamento no inciso II da Cláusula Décima-Primeira do mesmo instrumento contratual e no artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008.

**Cláusula Segunda:** O Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações, conforme Cláusula Décima-Primeira do Contrato nº 19/2020.

**Cláusula Terceira:** Com a presente Extinção, as partes se dão plena, ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação entre si, para nada mais virem a exigir, reclamar, receber ou pleitear, agora e em tempo algum, a qualquer título, em juízo ou fora dele, sobre o objeto do respectivo Contrato.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Borborema**  
**CNPJ: 09.070.400/0001-48**

**Cláusula Quarta:** Fica eleito o Foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Resilição.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam em 2(duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Borborema/PB, 22 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

\_\_\_\_\_  
**JACINTA DE PAULA DO NASCIMENTO**

1. Testemunha: \_\_\_\_\_  
Nome: Sônia me de Costa Freitas  
CPF n: 450.555.344.49.
2. Testemunha: Jose Roberto da Costa  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n: 96577134472